

no. 137

# Resolução concedendo a gratificação de 200.000 '00 ao Inspector Municipal.

A Câmara Municipal de Piracicaba resolve:

Art. 1.º - É concedida ao Inspector Escolar do município a título de gratificação a quantia de duzentos mil réis (R. 200.000) mensais.

Art. 2.º - Em quanto não for consignado no orçamento de crédito para este fim, as despesas correrão por conta da verba «eventual».

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Vala das sessões da Câmara Municipal de Piracicaba 21 de Junho de 1907.

Manoel da Gloriosa Corrêa - Fernando Tebaliano da Costa - Aquilino José Pacheco - Joaquim Pinto de Almeida - Manoel Ferraz de Albuquerque - Dr. Paulo de Moraes Barros.